

Informação I 98DADSI 6

assunto	Aproveitamento Hidroagrícola de Temilobos (Ampliação) – Regadio do Monte Raso
parecer	<p>Objeto: Aproveitamento Hidroagrícola de Temilobos (Ampliação) – Regadio do Monte Raso</p> <p>Elementos instrutórios (anexo): Caderno de encargos Convite Mapa de quantidades</p> <p>Exposição de motivos: Pretende-se que o estudo prévio a elaborar analise a viabilidade de ampliação da área de regadio de pomóideas de cerca de 200 hectares, situados na zona de Monte Raso, com eventual recurso á disponibilidade de água para rega proveniente da barragem de Temilobos existente. A solução a apresentar deverá considerar ainda o menor custo relativo ao consumo energético com o sistema elevatório da água para rega aos reservatórios de distribuição gravítica.</p> <p>Enquadramento orçamental: O encargo a assumir é de € 72.000,00 sem IVA Rúbrica económica da despesa: 0199 - 07010413 - PPI 12/2015 Cabimento n.º 331</p> <p>Enquadramento legal: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho Lei n.º 75/2013 de 12 setembro</p> <p>Decisão: É competente para deliberar nesta matéria o presidente do órgão executivo colegial do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e ulteriores alterações</p> <p>Proposta: Autorização de despesa (artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e alínea f) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e ulteriores alterações); Aprovação das peças do procedimento (caderno de encargos e programa do concurso); A designação do seguinte júri: Fernando Manuel da Silva Ribeiro Pascoal Pereira (Presidente) Maria Isabel Pinto Duarte (vogal efetivo) Maria de Fátima dos Santos Marta Martins (vogal efetivo) Renato Avelino pereira Alves Pretarouca (vogal suplente) Maria José Cardoso Machado Fernandes (vogal suplente)</p>
data	16/3/2016

autor do
parecer e
categoria

Coordenador Técnico



Joao Rodrigues

informação do
dirigente

A proposta e as peças do procedimento observam as normas legais aplicáveis; Deve(m) ser indicada(s) a(s) empresa(s) a convidar.

data 16-03-2016

assinatura

Chefe DADS



Antonio Fernandes

decisão

DEFERIDO. CONVIDE-SE A EMPRESA E2 CONSULTORES

data 18-03-2016

assinatura

Presidente



João Fonseca